DECRETO Nº 133/2014

"FIXA DATA DE VENCIMENTO DE IPTU E ȚAXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DE BREJETUBA-ES, JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições conferidas por lei ,

DECRETA

Art 1º Fixar data de vencimento para pagamento de IPTU e taxas municipais, sendo que a primeira parcela podera ser quitada pelo contribuinte ate o dia 30 10 2014 e a segunda parcela em 28 11 2014

Art 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Brejetuba-ES, 02 de Setembro de 2014

OÃO DO CARMO DÍA Prefeito Municipal